



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA

**EDITAL Nº 03/2022**  
**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - POLO 15 UFF/IFRJ**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM**  
**ENSINO DE FÍSICA – TURMA 2023**

Publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense  
ANO LVI – N.º 175, de 16/09/2022, SEÇÃO II, PÁG. 021.

## **1. PREÂMBULO**

**1.1** A Comissão de Seleção do Polo 15 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF, das Instituições Associadas Universidade Federal Fluminense e Instituto Federal do Rio de Janeiro, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15 UFF/IFRJ.

**1.2** O presente Edital complementa para o Polo 15 o Edital MNPEF/SBF Nº 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

**1.3** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 15 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

**1.4** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos períodos indicados no Anexo II deste Edital.

**1.5** O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 15 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

**1.6** A página eletrônica do MNPEF – Polo 15 está disponível em:  
<http://mnpef.sites.uff.br/>

A página específica do Processo Seletivo 2023 do Polo 15 está disponível em:  
<http://mnpef.sites.uff.br/processos-seletivos/processo-seletivo-de-ingresso-2023/>

E a página nacional está disponível em:  
<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>

**1.7** A secretaria do Polo 15 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no:

Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense

Campus Atterrado

Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, Bloco C, Sala 303 C-A, Bairro Atterrado.

Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145

Telefone: (24) 3076-8931

**1.8** Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 15 do MNPEF deve ser endereçada a:

[spg.vcx@id.uff.br](mailto:spg.vcx@id.uff.br)

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

**2.2** Os candidatos classificados para o Polo 15 na Primeira Etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, de acordo as datas no Anexo 1 deste Edital, deverão entregar presencialmente na Secretaria do Polo cópias físicas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) Histórico escolar de curso de graduação;
- e) Memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

**2.2.1** A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

**2.2.2** Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

**2.3** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

**2.3.1** O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

**2.4** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

**2.5** Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

**3.1** Serão oferecidas 12 (doze) vagas no polo a que se refere este Edital.

**3.2** Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 12 (doze) vagas oferecidas, 03 (três) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 09 (nove) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

**3.2.1** Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do Anexo III.

**3.2.2** A autodeclaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: [spg.vcx@id.uff.br](mailto:spg.vcx@id.uff.br), devidamente preenchida e assinada, até o dia 06/10/2022, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

**3.3** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

#### **4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL**

**4.1** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

**4.2** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

**4.3** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 15 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

**4.3.1** À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

**4.3.2** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

**4.3.3** A Prova de Defesa de Memorial será exclusivamente individual, participando apenas o candidato e os membros da Comissão de Seleção do Polo 15.

**4.4** O **Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro** não faz parte do processo seletivo de ingresso e ocorrerá no decorrer do curso. O candidato aprovado e matriculado no programa deverá ser aprovado em um exame de proficiência em um dentre os idiomas estrangeiros a ser oferecido pela Coordenação do Polo 15. Essa aprovação deverá ocorrer antes da defesa de dissertação, sob pena de impedimento da defesa.

**4.5** As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 15, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

**4.6** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

**4.7** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

**5.1** A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

**5.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional.

**5.2.1** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 15.

**5.4** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 15 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 15 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

**6.1.1** O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

**6.1.2** Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

**6.2** As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

**6.3** O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

**6.4** Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

**6.5** A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

## **7. DAS BOLSAS**

**7.1** Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

**7.2** Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

**7.3** Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

**7.4** Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A Comissão de Seleção do Polo 15, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 15 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

**8.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2022.

#####

PAULO VICTOR SANTOS SOUZA  
Coordenador Geral do Polo 15 do MNPEF  
Coordenador Local do IFRJ

#####

LUIZ TELMO DA SILVA AULER  
Vice-Coodenador Geral do Polo 15 do MNPEF  
Coordenador Local da UFF

#####

RAFAEL DE SOUSA DUTRA  
Presidente da Comissão de Seleção do Polo 15 do MNPEF

## ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### Inscrições nacionais

**05 a 30/09/2022:** período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

**03/10/2022:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição. **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**

**04 e 05/10/2022:** período para emissão do comprovante de inscrição.

Até **06/10/2022**, até às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional.

**07/10/2022:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

### Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

**16/10/2022:** às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

**19/10/2022:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

**25/10/2022:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

### Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

**04/11/2022:** prazo final para entrega da documentação no Polo.

**07 a 25/11/2022:** realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.

até **30/11/2022:** divulgação do resultado da segunda etapa nos polos

até **06/12/2022:** divulgação do resultado final.

### Matrícula:

**09 a 13/01/2023:** período para entrega da documentação de matrícula no Polo 15.

### Local de realização de todas as etapas do Processo Seletivo no Polo 15:

- ICEx/UFF: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco C, Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145.

## ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ terão início em data **não anterior a março de 2023**, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelo Colegiado Local do Polo 15-UFF/IFRJ e publicado no site do Polo 15.

- As atividades acadêmicas, como aulas, seminários e orientação dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ serão realizadas às **sextas-feiras das 14h00 às 22h00** e aos **sábados das 8h às 12h**, no Instituto de Ciências Exatas da UFF (ICEx/UFF) ou no Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/VR).

- Endereços:

- ICEx/UFF: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco C, Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145.
- IFRJ/VR: Rua Antônio Barreiros, nº: 212 - Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda - RJ - CEP: 27215-350.

**ANEXO III: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2023**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, filho de (mãe) \_\_\_\_\_ e de (pai) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou:

- ( ) negro/a – preto/a ou pardo/a;
- ( ) quilombola – Comunidade/Associação \_\_\_\_\_;
- ( ) indígena – Etnia \_\_\_\_\_;
- ( ) PDE \_\_\_\_\_;
- ( ) outros \_\_\_\_\_.

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

- ( ) ampla concorrência
- ( ) ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante